

**De:** Boletim Haidar <haidar@haidar.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 27 de janeiro de 2012 10:09  
**Para:** isac@haidar.com.br  
**Assunto:** Boletim Informativo - 27/01/2012



**Boletim Informativo 27/01/2012**

Para cada necessidade uma solução de qualidade!

Fone: (11) 3346-6911 Fax: (11) 3208-2000

## Notícias

- **Número de Série - O que diz a legislação?**  
A famosa multa de 1% sobre o valor aduaneiro da mercadoria, prevista no artigo 69, § 1o e § 2o, da Lei no 10.833 de 2003, combinado com o artigo 711 do Regulamento Aduaneiro (Decreto 6.759/09), também poderá ser aplicada, a critério da fiscalização aduaneira, para os casos de falta ou divergência de informação do número de série. Veja mais, nos anexos!  
[Clique para Visualizar](#)
- **Clique para Visualizar**

Esta mensagem é enviada conforme a nova legislação sobre correio eletrônico, Seção 301, Parágrafo (a) (2) (c)Decreto S.1618, Título Terceiro aprovado pelo "105 Congresso Base das Normativas Internacionais sobre o SPAM". Um E-mail não poderá ser considerado SPAM quando inclua uma forma de ser removido. Para ser removido de futuros correios, clique aqui.